



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.293/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Municipal 083/2006.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 25, da Lei Municipal nº 083/2006, que passa a ter a seguinte redação:

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido e administrado pelo Diretor do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Siqueira Campos, 12 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal